

INTERESSADA: Nancy Romano

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Cons. Therezinha Fram.

PARECER Nº 774/75, CPG, Aprovado em 19/fevereiro/75.
Com. ao Pleno.

em 12 / 03 / 75 .
(Proc CEE nº 3798/74).

III- DECISÃO DA CÂMARA

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Nancy Romano, filha de Albert Romano e de dona Esther Romano, nascida em Beirute, Líbano, a 16 de setembro de 1959, domiciliada e residente na Av. Angélica nº 621, apts 61, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1- Curso Primário com 6 séries no Liceu Franco Libanês de Moças em Beirute;
- 2- Fez em continuação no mesmo Estabelecimento o Curso Secundário com 3 séries, estudando: Inglês, Latim, Ciências Naturais, Desenho, Educação Física, Matemática, Ciências Físicas, Redação, História e Geografia;
- 3- Frequentou em 1974 a 1ª série do 2º grau no Liceu Pasteur.

A documentação escolar apresentada, atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Nancy Romano no Líbano, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, convalidar sua matrícula na 1ª série do Ensino do 2º grau em 1974, ficando convalidados os atos escolares praticados pelo aluno.

A interessada deverá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica incluindo Organização Social e Política do Brasil, sem prejuízo da continuidade de seus estudos.

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1975
a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar,
Presidente.